



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE BENS IMÓVEIS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARICÁ, DOADOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA PELA LEI MUNICIPAL N. 853/2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos artigos 12, incisos VII e XI, 81, incisos IV e XXVII, e 85, I, "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a expressa previsão de reversão dos imóveis objeto de doação à Universidade Federal do Pará - UFPA em caso de descumprimento do encargo de construção do campus universitário no prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 4º, da Lei Municipal n. 853/2013;

CONSIDERANDO que a autarquia donatária não cumpriu o encargo da doação no prazo fixado em Lei e, portanto, cessadas as razões que justificaram a doação do bem imóvel que deve ser destinado ao interesse público municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertida, em razão do não cumprimento do encargos de construção do campus de Paragominas pela Universidade Federal do Pará no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal n. 853/2013, a doação dos bens imóveis abaixo identificados:

I - Imóvel denominado Área Institucional 01 do Loteamento Residencial Paricá, com área de 15.409,30 m², Matrícula n. 16.971, fls. 39 do Livro 2-B.J. do CRI;

II - Imóvel denominado Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Paricá, com área de 11.926,76 m², Matrícula n. 16.972, fls. 40 do Livro 2-B.J. do CRI;

III - Imóvel denominado Área Institucional 03 do Loteamento Residencial Paricá, com área de 29.135,39 m², Matrícula n. 16.973, fls. 41 do Livro 2-B.J. do CRI;

Art. 2º - As providências necessárias ao cumprimento deste Decreto de reversão dos bens imóveis ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 25 de agosto de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas